



EDITAL Nº. 07/2018-CAMPUS COARI/IFAM, DE 08 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO - PCCT PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Diretora Geral Pro Tempore do IFAM campus Coari, através do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe o Capítulo XIX da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM que versa o Regulamento da Organização Didático Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM de 23 de dezembro de 2015, considerando a Resolução Nº. 96 - CONSUP/IFAM, de 30 de dezembro de 2015 que aprova o Regulamento do Estágio Profissional Supervisionado dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas torna público o Edital de Seleção para Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT para o exercício de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo estará a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM campus Coari com responsabilidade de planejar e coordenar a presente seleção, delegando à Coordenação Geral Acadêmico à operacionalização e execução bem como, divulgação dos prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.
- 1.2 Para execução dessa ação a Coordenação Geral Acadêmico terá o apoio/assessoria das Coordenações de Cursos, Coordenação de Estágio, Coordenação de Registro Acadêmico e Apoio Pedagógico.

2.DA FINALIDADE:

- 2.1 Normatizar os procedimentos para ingresso, no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, que poderá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos deste campus.
- 2.2 O Projeto de Conclusão do Curso Técnico constitui-se em instrumento básico de explicitação do conteúdo e da qualidade do trabalho, realizado pelo aluno e deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de trabalhos técnicos e científicos estabelecidas pela ABNT.

Entende-se por Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT:

 a) Projeto de Pesquisa Técnico-Científico: Visa a aplicação de uma metodologia científica com a posterior discussão dos resultados obtidos. Nesta modalidade recomenda-se a formatação final do projeto em artigo científico para submissão em revista acadêmica ou eventos técnicos científicos.



b) Projeto de Execução Técnica: Busca a formulação e a aplicação de propostas de intervenções práticas que mobilizem os conhecimentos técnicos adquiridos ao longo do





curso. Nesta modalidade será avaliada a qualidade e pertinência técnica da proposta apresentada.

- c) Aproveitamento: Resultados de projetos de pesquisa e/ou extensão que tenham sidos registrados no campus. Nesta modalidade será avaliado o produto apresentado (banner, artigo, relatório ou patente) considerando sua correlação com a área de formação do discente.
 3. DO OBJETO:
- 3.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico PCCT constitui-se numa atividade acadêmica de aplicação e ampliação do conhecimento sobre um objeto de estudo relacionado à profissão, a ser realizada mediante orientação, acompanhamento e avaliação do orientador proporcionando a reflexão e prática consciente dos conhecimentos curriculares adquiridos. São objetivos do PCCT:
- 3.2 Oportunizar ao discente aprofundamento, sistematização e integração dos conteúdos estudados durante o curso, assim como sua inserção na atividade de pesquisa através de experiências práticas específicas, visando a integração com o mundo do trabalho e o convívio sócio profissional;
- 3.3 Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional com a execução e o desenvolvimento de práticas na própria Instituição e/ou em Instituições parceiras; e
- 3.4 Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA E/OU TRABALHO E DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO:

- 4.1 Os alunos interessados deverão procurar os docentes e técnicos administrativos (orientadores) apresentando uma proposta, seja a modo de pré-projeto (Projeto de Pesquisa Técnico-Científica), seja no formato de proposta de intervenção (Proposta de Execução Técnica) ou a modo de projeto de pesquisa e extensão (Aproveitamento).
- 4.2 A orientação será feita pelos docentes da Base Técnica e Comum ou de outros eixos diferentes ao eixo específico do curso do discente, desde que os temas não fujam da área de conhecimento do curso.

Será permitido à orientação de projetos, de quaisquer dos âmbitos, por parte de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) com formação superior na área do trabalho a ser desenvolvido, sendo comunicado ao coordenador do eixo respectivo.

- 4.3 Os orientadores (docentes ou TAEs) deverão assinar Carta de Aceite.
- 4.4 Serão admitidos um único docente ou técnico administrativo como orientador por cada aluno evitando duplicidade.

5. DO PÚBLICO ALVO:

5.1 As inscrições destinam-se aos alunos matriculados nos cursos técnicos IFAM – campus Coari na forma Integrado (a partir do 3º ano), Subsequente (a partir do 3º módulo) e Proeja (a partir do 5º módulo), aos discentes impossibilitados pelo § 2°, Art. 23 da Resolução





nº. 96 - CONSUP/IFAM, de 30 de dezembro de 2015, ou os alunos que estiverem com pendência do estágio curricular obrigatório.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

- 6.1 Estão aptos a orientar o PCCT os docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo e/ou temporário do IFAM, com nível superior.
 - 6.2 Todos os projetos irão contemplar a participação de apenas 01 (um) aluno (a).
- 6.3 O Orientador não poderá estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do campus durante a execução do PCCT. (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc.).
- 6.4 Cada servidor (a) poderá orientar até 05 (cinco) projetos que estiverem compatíveis com a sua carga horária disponível, de acordo com declaração formal de sua chefia imediata, que deverá ser anexada ao Pré-projeto. Em sendo técnico administrativo, a anuência da chefia imediata.
- 6.5 Serão obrigatórias a avaliação do aluno, a cada 100 (cem) horas de atividade e ao final do projeto, sendo que ao término das primeiras 100 horas será realizado a qualificação do projeto.
- 6.6 Os discentes selecionados no presente edital devem dedicar carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais sendo de 04 (quatro) horas diárias, conforme deliberação nº 96/2015 CONSUP/IFAM, para as atividades do projeto, registradas mensalmente, em folha de frequência, assinada e encaminhadas à Coordenação Geral Acadêmico.

7. DA INSCRIÇÃO:

O presente edital tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para inscrição e submissão até 31/08/2018 do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, prazo máximo para apresentação até 01/12/2018 visando à finalização de tramitação documental junto às coordenações pertinentes até 22/12/2018.

- 7.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:
- a) Cadastrar junto ao setor de protocolo do Campus por meio de formulário do discente, no período supracitado, solicitando o encaminhamento do **Anexo I Ficha de Inscrição** e demais anexos listados abaixo à Coordenação Geral Acadêmico.

A Ficha de Inscrição deve ser preenchida de maneira legível, com o tema do projeto, não deixando em branco nenhum dos campos;

- b) Ficha de Aceite do Orientador (Anexo II Ficha de Aceite do Orientador)
- c) Pré-projeto, com linha de pesquisa e aceite do servidor orientador, podendo o tema ser alterado durante o projeto (**Anexo III Modelo de Pré-Projeto**)
- d) Comprovar que n\u00e3o completou a carga hor\u00e1ria de est\u00e1gio, por meio de assinatura e carimbo da Coordena\u00e7\u00e3o de Est\u00e1gio);

\$





8. DA EXECUÇÃO:

- 8.1 O Projeto terá duração correspondente ao total de horas destinado ao estágio constante no plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor orientador do Projeto e registrada em ficha de acompanhamento especifica (Anexo V Folha de Acompanhamento de Atividades), a serem executadas nas dependências da Instituição ou em pesquisa de campo.
- 8.2 Cada projeto técnico é único e deverá ser executado individualmente, mesmo que integre um projeto maior do orientador.
- 8.3 O discente deverá obrigatoriamente cumprir uma jornada de, no mínimo, 04 (Quatro) e, no máximo, 06 (Seis) horas diárias para a execução do projeto.
- 8.4 Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar, a cada 100h, à Coordenação Geral Acadêmica o (Anexo V Folha de Acompanhamento de Atividades) e (Anexo VI Folha de Frequência) que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e orientador.

Essas documentações são imprescindíveis para a contabilização do cumprimento da carga horária do projeto.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 9.1 Ao final do Projeto, o aluno deverá fazer a apresentação de seu trabalho no período de 15 a 20 minutos perante uma banca examinadora formada pelo orientador e 02 (dois) avaliadores (podendo ser professores vinculados ao curso do aluno e/ou Técnico Administrativo em Educação com nível superior), sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 9.2 Três cópias impressas do trabalho deverão ser entregues à Coordenação Geral Acadêmica, em até 15 (quinze) dias antes da data da apresentação.

10. DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

- 10.1 Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o PCCT para que atenda aos critérios da pesquisa científica zelando pela execução das atividades e pela redação do relatório ou projeto.
- 10.2 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades programadas junto ao aluno, computando o tempo dedicado a sua carga horária semanal.
- 10.3 Orientar a produção e formatação junto ao discente da versão final do relatório, projeto e/ou artigo.
- 10.4 Organizar juntamente com o Coordenador Geral Acadêmico e Coordenações de Cursos a apresentação do trabalho.
- 10.5 Comunicar por escrito a Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Curso e a COGEA a desistência do discente ou a troca de orientador.
- 10.6 Comunicar por escrito ao coordenador do eixo, qualquer fato, sugestão ou irregularidade acontecida ao longo da orientação, para devidas providências.





10.7 Presidir a banca avaliadora do trabalho(em caso de impedimentos por motivos legais: licenças, férias, etc., indicar com antecedência o seu eventual substituto).

11. DAS COMPETÊNCIAS DO ALUNO ORIENTADO:

- 11.1 São vedadas a participação de alunos que se encontrem estagiando ou com carga horária de estágio concluída.
- 11.2 Sugerir, propor e cumprir as orientações do orientador no desenvolvimento do PCCT.
- 11.3 É facultada ao orientador e discente a escolha de um co-orientador. Não necessariamente deverá ser servidor do IFAM e deverá <u>obrigatoriamente</u> assinar carta de aceite.
- 11.4 Zelar pela qualidade do trabalho realizado obedecendo às normas cultas da Língua Portuguesa mantendo a formatação conforme o Guia de Elaboração Institucional vigente.
- 11.5 Realizar uma apresentação oral para a banca avaliadora via material gráfico ou multimídia do trabalho desenvolvido.

12. DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 12.1 O orientador deverá sugerir 02 (dois) membros e 1 (um) suplente (previamente consultados), para formar a banca avaliadora do trabalho.
- 12.2 O Coordenador Geral Acadêmico deverá convidar/convocar os membros da banca avaliadora para a apresentação de defesa dos trabalhos, bem como encaminhar relação ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para certificar a participação dos mesmos.
- 12.3 O discente deverá entregar 03 (três) vias impressas para Coordenação Geral Acadêmica, sendo esta responsável pelo repasse para a banca avaliadora em até 07 (sete) dias de antecedência à apresentação do trabalho.
- 12.4 A sessão de apresentação e julgamento do PCCT será pública, em local, data e hora divulgados pela Coordenação Geral Acadêmica, registrando-se os trabalhos em Ata.

Logo após a apresentação e arguição, a Comissão Examinadora se reunirá em local reservado para decidir sobre a aprovação ou não do candidato, nos termos deste edital e da Resolução 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, voltando em seguida para comunicar o resultado ao candidato e ao público.

12.5 O discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho de 15 a 20 minutos mediante uma banca examinadora formada pelo professor (orientador) e mais 2 (dois) membros convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).



12.6 Caso o PCCT seja aprovado com ressalvas, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias com as possíveis correções sugeridas pela banca.





12.7 Os trâmites administrativos de lançamento de nota no sistema Q-acadêmico, será contabilizado a partir da entrega da versão final do PCCT que deverá, constar o formulário com a assinatura dos membros da banca, corrigido de acordo com as recomendações da banca e em formato digital, em arquivo PDF ou similar.

12.8 O discente deverá protocolar via requerimento do Aluno 1 (uma) cópia da ata de defesa e a versão final do PCCT em mídia, formato digital (CD-R ou DVD-R) que será destinadas a compor o acervo da biblioteca do campus.

12.9 Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada nova oportunidade para apresentar em um prazo não superior aos 30 (trinta) dias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral Acadêmica em comum acordo com as Coordenações de Curso.

14.2 Outras informações poderão ser obtidas por meio da Coordenação Geral Acadêmica do campus Coari.

Coari-AM, 08 de maio de 2018.

Diretora Geral Pro Tempore do IFAM campus Coari Portaria Nº 2.732-GR/IFAM, de 23.12.2016